



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

677

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/06/2019.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosângela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Maria Cristina Tezolini Gradella. Com a ausência do vereador Márcio André Scarlassara. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Logo após determinou a primeira secretária para fazer a leitura do expediente - Informou que as Atas da 16ª, 17ª e 18ª Sessões Ordinárias de 2019 encontram-se a disposição na secretaria desta casa de leis. Ofício nº 269/2019/GAB do Exmo. Senhor José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, que dispõe sobre Veto à Emenda Modificativa apresentada ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria do Poder Executivo. O Senhor Presidente informou que será remetida cópia do veto parcial recebido, aos nobres edis para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a apreciação do mesmo. Em seguida perguntou se há necessidade de enviar o veto à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, sendo aprovado o envio à comissão. Documento de autoria do Senhor José Aparecido Pereira dos Santos solicitando o uso da tribuna



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

na presente Sessão por 10 minutos, para discorrer sobre o Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Rosangela Farias Sofa. Ofício nº 163/2019/NAVIRAIPREV de 14 de junho de 2019, do Senhor Adilson Nunes Jardim, Diretor de Benefícios, encaminhando cópia do balancete relativo ao mês de maio de 2019. O Senhor Presidente informou que o balancete encontra-se disponível na Secretaria desta Casa de Leis. C.I. nº 013/2019 do Senhor Júlio Marques da Silva, Diretor de Controladoria, encaminhando balancete desta Casa de Leis do mês de maio de 2019. O Senhor Presidente informou que o balancete encontra-se disponível na Secretaria desta Casa de Leis. Comunicação Interna nº 001/2019 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Josias de Carvalho, em justificativa à ausência na 2ª Sessão Extraordinária do dia 13 de junho de 2019, por estar na capital do estado participando do seminário "Importância do Conhecimento do Legislativo Municipal; o Poder Julgador da Câmara Municipal; Financiamento da Educação; a Política de Financiamento do SUS na ótica municipal". O Senhor Presidente informou que, conforme parágrafo 2º do artigo 86 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a ausência do Excelentíssimo Senhor Vereador Josias de Carvalho na referida sessão, encontra-se devidamente justificada. Ofício Interno nº 002/2019 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Eurides Rodrigues, em justificativa à ausência na 2ª Sessão Extraordinária do dia 13 de junho de 2019 por estar na capital do estado participando do Seminário "Importância do Conhecimento do Legislativo Municipal; o Poder Julgador da Câmara Municipal; Financiamento da Educação; a Política de Financiamento do SUS na ótica municipal". O Senhor Presidente informou que,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

679

conforme parágrafo 2º do artigo 86 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a ausência do Excelentíssimo Senhor Vereador Eurides Rodrigues na referida sessão, encontra-se devidamente justificada. Comunicação Interna nº 001/2019 apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Fabiano Domingos dos Santos, em justificativa à ausência na 2ª Sessão Extraordinária do dia 13 de junho de 2019 por estar na capital do estado participando do Seminário "Importância do Conhecimento do Legislativo Municipal; o Poder Julgador da Câmara Municipal; Financiamento da Educação; a Política de Financiamento do SUS na ótica municipal". O Senhor Presidente informou que, conforme parágrafo 2º do artigo 86 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a ausência do Excelentíssimo Senhor Vereador Fabiano Domingos dos Santos na referida sessão, encontra-se devidamente justificada.

Apresentação dos Projetos. Projeto de Lei nº 24/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal em regime de urgência e com solicitação de sessão extraordinária; que em súmula: Dispõe sobre contratação temporária por tempo determinado, dos cargos de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e dá outras providências. O Senhor Presidente colocou em discussão o regime de urgência com realização de sessão extraordinária. Solicitou a palavra o Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, cumprimentou todos os presentes e disse que pra ele não ficou claro a necessidade do regime de urgência e da sessão extraordinária, sempre que foi preciso de fato realização de sessões extraordinárias essa casa nunca se furtou, a prova disso é que na semana passada fizeram duas, mas nesse caso específico não consegue enxergar a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

necessidade e se recorda que já votaram e aprovaram projeto semelhante na gestão passada e nunca foi em regime de urgência; normalmente é contra o regime de urgência a não ser que haja de fato justificativa plausível pra isso e não está enxergando nesse projeto. O Senhor Presidente colocou em votação o regime de urgência com realização de sessão extraordinária, pedindo que os Senhores Vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem; aprovado com votos contrários dos vereadores Ederson Dutra e Júnior do PT. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 21/2019 de autoria do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; que em súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Social e Recreativa dos Bombeiros Militares de Naviraí, Grêmio XXIX de agosto. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 26/2019 de autoria do Vereador Antonio Carlos Klein; que em súmula: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Naviraí, a Corrida e a Caminhada de rua promovida pela Equipe RUN. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. O Senhor Presidente cumprimentou em nome da sua amiga Joice, presidente do bairro Ipê, a todas as pessoas presentes. O Senhor Presidente fez a leitura do edital de convocação



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

681

para a sessão extraordinária - Ficam por este edital, convocados todos os edis deste poder legislativo para uma sessão extraordinária no dia 24 de junho de 2019, segunda-feira às dez horas no plenário desta casa de leis; primeira e única discussão e votação do Projeto de Lei nº 24 de 10 de junho de 2019 de autoria do executivo municipal, que em súmula: Dispõe sobre contratação temporária por tempo determinado, dos cargos de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e dá outras providências. O Senhor Presidente falou da apresentação do relatório conclusivo da comissão especial constituída através da portaria nº 098/2019 de 14 de maio de 2019, com a finalidade de apurar possível cometimento de crime de responsabilidade por parte do Excelentíssimo Senhor José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, solicitando a primeira secretária para fazer a leitura na íntegra do relatório exarado pelo relator, Excelentíssimo Senhor Vereador Josias de Carvalho e da ata contendo a manifestação dos demais membros da comissão. A primeira Secretária fez a leitura do relatório da comissão especial e da ata da reunião do dia 14 de junho de 2019, na íntegra (encontram-se arquivados na secretaria desta casa). Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão. Usou a palavra o Vereador Júnior do PT, falou que apesar do relatório lido na sua integralidade não poderia deixar de se manifestar a respeito de alguns pontos e gostaria de fazer uma separação, não focando no relatório em si, mas fazendo uma abordagem com base em toda documentação que está acostada no processo, porque é disso que se trata no final das contas; todos os vereadores tiveram acesso ao



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

processo, talvez não em tempo suficiente para fazer uma análise tão aprofundada, mas esse processo iniciou-se há mais de trinta dias e por ser público, todos aqueles que quiseram, tiveram acesso às etapas desse processo. Então gostaria de deixar claro o seu posicionamento e os motivos pelos quais se posiciona de tal maneira. Primeiro disse que o requerimento foi apresentado a partir do momento que esta casa de leis tomou conhecimento oficial do índice da folha de pagamento estar extrapolado acima dos sessenta e três por cento e isso aconteceu por ocasião do requerimento nº 7/2019 assinado pelo presidente desta casa que pediu outras informações a respeito de lotação de concurso e em ocasião do adendo que foi feito a pedido pelo vereador Ederson Dutra solicitando os relatórios do índice do cumprimento da lei de responsabilidade fiscal; e é importante saber que a lei de responsabilidade fiscal diz que é importante haver verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 e será realizada ao final de cada quadrimestre; então a lei impõe a verificação do índice da folha não de forma anual, conforme está na resposta da prefeitura e conseqüentemente no relatório final, mas a cada quadrimestre, então fez questão de fazer essa verificação quadrimestral que a lei fala que tem que fazer. E o objetivo dessa comissão especial é apurar se houve crime contra as finanças públicas prevista no artigo 359 D do Código Penal; quem julga crime não é a câmara municipal; quem tem a competência para julgar eventual crime cometido pelo chefe do governo municipal é o Tribunal de Justiça do Estado, foi o que aconteceu, alguns meses atrás, quando foi apresentado uma denúncia pelo Senhor Reginaldo de Souza, conhecido como Carteirinha, dando conta da atuação de uma máquina alugada pelo poder público na chácara particular do



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

48
683
[Handwritten signatures]

prefeito, em tese essa câmara apurou e encaminhou por maioria dos votos para a Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público do Estado, cabe a ele processar um eventual cometimento de crime, cabe ao tribunal de justiça julgar, não a câmara nesse momento, então frisando vai se atear a isso, e quando se fala em cometimento de uma situação passada, ou seja desde o terceiro trimestre de 2017 o índice está estourado, passou o ano passado inteiro acima de sessenta e três por cento e continua, então é preciso ter em mente que quando isso acontece existem alguns impedimentos de ordem legal, a lei de responsabilidade fiscal estabelece que algumas coisas não podem ser feitas quando acontece isso, como ficar vedadas algumas atitudes, como admissão, contratação de pessoal, ressalvada a reposição na saúde, educação e segurança pública, fora disso não pode; e em 2018 foram feitas sessenta e seis portarias de nomeação de cargos efetivos e comissionados, muitos deles de gerente de área e com cem por cento de gratificação. O fato é que a resposta ofício que foi encaminhada pela comissão da prefeitura, relata uma série de números e dados que estão previstos no relatório, porém não vem acompanhando sequer um documento oficial, que realmente demonstre o que está dizendo é de fato verídico. No final de 2018 tinha 121 cargos comissionados e 276 contratados, no começo desse ano em março tinha 119, ou seja, menos 2 cargos comissionados e 294 contratados, mais 18 e agora no mês seis, 98 cargos comissionados e 344 contratados, então no final das contas estamos com um funcionário a menos do que em dezembro de 2018, então por essas e outras se posiciona aqui pela rejeição do relatório, porque entende que são muitos dados técnicos e precisa ter uma apuração mais minuciosa e entende que a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

procuradoria do estado tem condições de fazer essa apuração e no final das contas não estamos fazendo punição nenhuma ao executivo municipal, estamos encaminhando, dando oportunidade inclusive da procuradoria se manifestar e eventualmente a própria prefeitura apresentar as suas razões oficialmente em sede de processo judicial. O Vereador Ederson Dutra solicitou a palavra, cumprimentou a todos e falou que fez o requerimento 69/2019 e quando chegou a informação que o prefeito teria ultrapassado o limite previsto em lei, quer ser bem tranquilo em sua fala porque está falando em técnica jurídica, porque o relatório é bem jurídico, demonstra ser uma defesa prévia e muito bem feito pelo Vereador Josias, não pode tirar seu mérito, mas adentra na defesa prévia do executivo, fez menção ao Petrônio Braz, um jurista renomado, mas que tem uma larga coletânea de livros que tem que se atentar também, e tem um livro dele que fala dos crimes fiscais dos prefeitos que deveria ter colocado nesse parecer jurídico, que vem de encontro ao que estamos falando hoje. Não estamos aqui para julgar o prefeito, mas para julgar se ele ultrapassou o limite e se não foi de encontro com o que está na lei e como operador do direito, assim como os vereadores Klein e Júnior e o Dr. Elço, tem que se atentar aos detalhes, e faz analogia dessa casa de leis, são legisladores, criam leis e são fiscalizadores dessas leis, então é bem simples, cometeu crime e ultrapassou os limites, mas não cabe a essa câmara julgar nesse primeiro momento, cabe receber o relatório do vereador Josias, que pode ser aprovado ou rejeitado, se recusar esse relatório, será encaminhado para a procuradoria geral do estado, que será analisada toda documentação e se achar que houve algo ilícito, irá notificar o prefeito Izauri que vai encaminhar documentação



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

para a procuradoria, se o procurador ficar satisfeito com a resposta do prefeito, não vai oferecer denúncia; então não podem blindar o prefeito num ato ilícito que cometeu; o próprio relatório fala isso no índice, tudo que é feito é sobre dotação orçamentária, e a alegação do prefeito que ultrapassou o limite porque teve aumento para o funcionário público, fica até lisonjeado, porque foi mérito dessa câmara, e pela primeira vez ele assume que essa câmara aprovou um projeto para beneficiar o funcionário público, só que essa não é a argumentação correta para ultrapassar o limite; o prefeito tem uma assessoria jurídica muito boa, tem amparo dos advogados e ele é advogado, então é preciso que sejam muito cautelosos, porque se estivessem fazendo um julgamento político contra o prefeito, aí poderiam expor e escarnar o prefeito, mas ele tem seus motivos porque ultrapassou o índice, não teve condições de diminuir, então não cabe aos vereadores julgar, mas cabe fiscalizar e fazer cumprir a lei e é o que estão fazendo aqui hoje com muita sabedoria; respeita o voto de todos os parlamentares, cada um tem suas convicções, mas como operador do direito não pode ir contra a lei, porque o nosso município ultrapassou o limite; o prefeito não conseguiu adotar nenhuma medida, ele tem dois quadrimestres onde não pode fazer nomeação, não pode contratar, tem que tomar medidas e foi objeto de pedido dessa câmara de vereadores, ele o doutor Klein mandaram sugestões e medidas a serem adotadas, agora ele exonerou alguns gerentes, mas a lei já foi infringida, não tem como retroagir para beneficiá-lo com as medidas que foram tomadas agora, mas volta a falar que respeita muito o voto de cada vereador, mas uma coisa é fazer um julgamento político, outra coisa é fazer o julgamento como está a lei, esse relatório é muito claro e ainda aponta várias atitudes



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

tomadas, mas infelizmente foram tardias, ele poderia ter sentado com essa câmara para tomar essas medidas lá atrás, mas infelizmente hoje quem deve decidir se houve crime ou não, é o ministério público, é o procurador geral, eles que tem o aparato e que são os guardiões da lei nesse caso; e deixa bem claro, não estão perseguindo o prefeito Izauri, estão fazendo cumprir as prerrogativas como fiscalizadores, não podem ser irresponsáveis e fazer disso aqui um palanque político, não podem ser oportunistas nesse momento, porque não tem o direito de afrontar o prefeito, mas tem o direito de confrontar, o confrontamento da lei e das atitudes dele tem que ser julgada e não podem ser omissos nesse momento infelizmente, o doutor Izauri nesse caso está colhendo o que plantou, ele tomou as atitudes sozinho, agora tem que ser responsabilizados por suas atitudes e essa câmara não pode passar a mão na cabeça dele por um ato que está na lei; então nobres colegas votem conforme sua consciência, mas a lei é clara, o prefeito cometeu o crime de responsabilidade, é fato. Se a câmara quiser arquivar, aceita tranquilamente, o plenário é soberano, mas se o plenário achar que não deve arquivar é só encaminhar para o órgão competente, o doutor Izauri não vai ter dificuldades nenhuma de responder, já está tendo um movimento entre os municípios com o tribunal de contas para fazer um ajuste, porque os municípios estão quebrados, não tem como o doutor Izauri fazer milagre, mas gostaria de ouvir algum dia da boca dele falando que não tem dinheiro e que gostaria de alguma ideia do que pode ser feito, então infelizmente nesse caso o doutor Izauri cometeu sim o crime de responsabilidade. Com a palavra o Vereador Antonio Carlos Klein cumprimentou a todos e disse que estão votando o relatório que penalizou um estudo que a comissão fez em



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

razão do pedido de abertura de CEI para verificar se o prefeito estaria cometendo atos de improbidade na gestão do município, quando se constata que o índice de responsabilidade fiscal está ultrapassado e o percentual bastante elevado; uma preocupação que estão tendo desde o início do ano, mas vê que o relatório foi no sentido para que seja arquivada a própria investigação, em razão de que o prefeito com todas as dificuldades que existe no município pela escassez de recursos e um grande número de funcionários que a prefeitura tem, incluindo o hospital municipal, a saúde e educação que faz com que o índice seja extrapolado; essa situação de extrapolar o índice não é uma regalia só de Naviraí, encontramos as prefeituras do Brasil inteiro na mesma situação, tanto que a própria legislação, flexibilizou a lei de responsabilidade fiscal no sentido de permitir aos prefeitos que no decorrer dos quadrimestres do ano, vão tomando medidas no sentido de fazer a redução dos gastos e adequar os índices ao limite providencial que é de cinquenta e quatro por cento, alguns conseguem fazer isso com mais rapidez, outros não conseguem; então tem que tomar cuidado como legisladores e fiscais do executivo, porque o vereador hoje não é mais somente aquele que legisla e fiscaliza, mas também aquele que tem que auxiliar a administração municipal, isso é uma imposição ao cargo de vereador, legislativo, executivo e poder judiciário, são poderes independentes, mas são harmônicos entre si, principalmente entre legislativo e executivo, até por orientação do STF de posicionamentos bastante superiores, é que o legislativo além de fiscalizar e legislar, também deve auxiliar, então no sentido de auxiliar a administração, quando entende que a situação está difícil podem indicar medidas a serem tomadas pelo executivo para



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

que possam fazer; o vereador Ederson citou que fizeram uma indicação de um modelo de um decreto de lei de contenção de despesas, fizeram em março, onde redigiu o decreto e o vereador Neninha assinou junto, foi para a prefeitura, a partir de então medidas vieram sendo tomadas no âmbito da administração municipal no sentido de fazer o enxugamento da máquina para que pudesse o índice voltar dentro dos limites prudenciais, infelizmente a situação é difícil hoje para a administração municipal, do estado e para o próprio país, o Bolsonaro enfrenta inúmeras dificuldades em face da quantidade de gastos que existem na máquina administrativa federal, no estado não é diferente, Azambuja tem inúmeras dificuldades para manter os serviços e fazer a redução de gastos e aqui a mesma coisa, não existe diferença nenhuma entre município, estado e união, têm dados que pra que pudesse fazer a redução das despesas, no sentido do índice cair para índice prudencial a prefeitura teria que reduzir a despesa com pessoal em pelo menos um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais, se for fazer essa redução de uma forma rápida, drástica, pra poder voltar o índice, isso dispensa de mais ou menos quinhentos servidores municipais levando em consideração o salário médio deles, então para evitar que houvesse uma demissão em massa, outras medidas vão sendo tomadas porque a máquina não pode deixar de funcionar, a prefeitura tem que continuar trabalhando, agora imagina se o prefeito tivesse radicalizado e tivesse reduzido de forma drástica para cair o índice para prudencial demitindo quinhentos servidores, vivemos uma situação difícil no Brasil inteiro, em que o emprego está muito difícil, as pessoas precisam do salário, seja pouco ou seja muito, mas precisam porque é muito difícil para um pai ou mãe de família chegar no final do mês e não ter pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

689

menos um salário mínimo para comprar o arroz e feijão e ovo frito para os filhos comerem. E se fizesse a demissão em massa da prefeitura para poder adequar o índice como se pretenda que faça? Então é uma situação complicadíssima, ele doutor Antonio Carlos Klein, advogado, vereador no terceiro mandado, não queria estar na pele do prefeito para conduzir a prefeitura sem recurso do jeito que é, e todo mundo sabe disso, é muito difícil, não tem como, não se faz milagre. Se em sua casa tem uma despesa de dois mil reais, e ganha mil reais como é que vai cobrir a despesa do mês, vai ficar sempre alguma coisa pra trás, então a situação é complicadíssima. Disse que anotou o comentário de um advogado falando sobre proibidade administrativa e é preciso tomar cuidado com isso, "a banalização do conceito de improbidade administrativa, que é prejudicial à administração pública, pois pode resultar em nuvens de incerteza e suspeitas de desonestidade sobre todos os atos administrativos, e também é prejudicial à própria sociedade, que perde o referencial de gravidade, deixando de diferenciar má-fé de ineficiência ou inaptidão", então para que possam dizer que o prefeito praticou um ato de proibidade administrativa ou crime de responsabilidade fiscal, simplesmente por dizer, primeiro tem que analisar se na atitude do prefeito houve o dolo que consiste na existência de um crime, então não podem afirmar que o prefeito cometeu um crime de responsabilidade fiscal, um crime passível de ser punido até na esfera penal, simplesmente lendo a lei. Disse ainda que certa vez perguntou aqui na câmara a colegas vereadores se temos algum elemento, alguma prova ou alguma coisa que diga que o atual prefeito, a atual administração desviou um centavo do município? Não tem. Agora se a administração está com



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

dificuldades, terão que ter provas de que existe dolo na administração dele no sentido de prejudicar o município para que possa existir o crime, que ele fez isso de própria vontade, e todos sabem que não, a situação é complicada, é difícil. Não podem banalizar o conceito de probidade administrativa, simplesmente fazendo uma investigação, trazendo elementos pra cá, votando e mandado para o ministério público e tribunal de contas e lavam as mãos, porque é responsabilidade deles, não é assim, nós temos a parcela de responsabilidade e vai mais longe um pouco, sem ofensa a ninguém, mas desde o início deste mandato, cada seis meses faz requerimentos nessa casa pedindo a redução de despesa da câmara, quando inclusive requereu a redução dos valores das diárias no começo do ano, vossa excelência pediu que lhe desse um voto de confiança porque iria tomar medidas no sentido de reduzir e parece que está conseguindo fazer essa redução, mas disse que é com muita dificuldade e que é difícil fazer, então é preciso se colocar nessa posição, não dizer simplesmente que o prefeito fez e mandar para o tribunal de contas e para o ministério público oferecer uma denúncia pedindo a cabeça do prefeito por isso, temos uma administração com dificuldades, mas não tem polícia na porta da prefeitura, se tivesse coisa errada, a polícia deveria estar lá, mas não tem; dificuldades existem senhor presidente e senhores vereadores, mas como legisladores temos a obrigação de auxiliar a administração e é isso que tem procurado fazer; está trabalhando há mais de ano na questão da mudança da gestão do hospital, porque sabe que o hospital traz essa despesa de um milhão para a folha de pagamento e se hospital sair da administração direta, o índice cai lá embaixo e o encaminhamento para a mudança da gestão do hospital está andando a passos largos,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

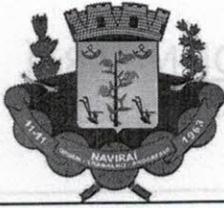
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

teremos ainda nos próximos meses, talvez antes do final do ano, uma mudança de gestão do hospital em que o índice vai ser normalizado e outras medidas estão sendo tomadas; o prefeito depois de muito pensar e de perder o sono teve que fazer a demissão de alguns servidores do município para poder reduzir a despesa, a gratificação dos gerentes está sendo reduzida, na gestão passada teve 146 pessoas em cargos de gerências, hoje a prefeitura tem 98 pessoas em cargos de gerências, 66 são efetivos do município, então medidas estão sendo tomadas; se não dermos um voto de confiança para o prefeito no sentido de que as coisas vão andar como estamos dando para o presidente da casa, onde vamos parar? Naviraí está crescendo, mas todas as vezes que falamos que Naviraí está um caos, esparramamos notícias ruins para todo mundo, mas Naviraí está dando certo, sempre vai caminhando e como políticos é preciso ajudar a cidade a desenvolver e a crescer. Então senhores colegas vereadores não vamos tumultuar, não vamos simplesmente não aceitar o relatório porque é uma questão política, não, vamos ajudar a cidade, vamos dar um voto de confiança, vamos resolver as questões internamente e fazer com que Naviraí possa andar e que não seja necessário fazer mais demissões, que possamos concretizar a mudança de gestão do hospital para as coisas poderem caminhar, nós queremos o progresso de Naviraí, é isso que o doutor Klein vereador e acredita que todos os vereadores que aqui estão, querem a mesma coisa, não vamos fazer perseguições, o índice estourado não é de agora, vem estourado da administração passada ou até da outra, então teria que buscar a todos para serem penalizados também juntos, não agora, bode expiatório pra que? Vamos resolver, então é o que tinha para falar e espera que todos os vereadores aprovem o relatório, encerra esse assunto e



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ajude a cidade a crescer. Com a palavra o vereador Josias de Carvalho, cumprimentou seu amigo Zé Luiz do Diário do Interior, Geninho do Sul News, Reinaldo, Lanieri, Aparecido e ouvintes da Rádio Cultura; falou que é solidário à palavra de todos os vereadores, é importante a cobrança, é importante o entendimento e como disse nesse plenário que depende da consciência de cada um de fato, da interpretação do momento, e isso faz parte da política e como disse o nobre vereador Klein, estamos passando por uma situação caótica no país, difícil. Disse que esteve juntamente com os vereadores Taquara e Bugão no gabinete do Fabio Trad, de olho nas emendas que acontecerão em novembro, onde o mesmo relatou essa situação em todo o país, mas falando de Mato Grosso do Sul, Naviraí está entre os dez com essa situação difícil, mas não entregue, aos poucos estão sendo superadas, é um processo gradual, mas até o final do mandato o resultado será positivo. Disse ainda que gostaria de fazer uma colocação sobre a questão do reajuste salarial pelas interpretações, a sua é que todo reajuste parte do executivo, nós aqui temos por lei a função de analisar o projeto de lei desses aumentos, o qual passa pela apreciação de todo vereador, para depois votar, isso é um rito dos poderes executivo e legislativo, não vê nenhuma anormalidade nesse tocante e não vê por parte do prefeito em nenhum momento que ele queira colocar a culpa nessa casa de leis, até porque cabe ao prefeito, aqui apreciam e aprovam. Acredita também que essas medidas que estão sendo tomadas como foi citada pelo vereador Klein, já tem surtido efeito, mas é um processo gradual, hoje há uma redução dos cargos comissionados, por exemplo, os cargos de gerentes na área de núcleo e equipe, as pessoas nomeadas são servidores justamente para não onerar a folha de pagamento, então está



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

693

remanejando aquele funcionário público de carreira para cobrir esse cargo de núcleo, de área e de equipes, então há uma força tarefa nesse sentido de estar buscando a economia do município, porque o prefeito sabe da responsabilidade dele e seria muito ele querer quebrar o índice simplesmente por quebrar, ele não faria isso jamais, isso vem de longa data e vem se estabelecendo e apertando todos os gestores, é evidente que mesmo o índice extrapolado há uma luta para que possa equilibrar esse índice, a gestão não está parada, tem uma força tarefa para o aumento da arrecadação e medidas que estão sendo tomadas, como já houve uma reunião com o prefeito para a redução salarial dos secretários; então em seu entendimento como relator pede a todos os vereadores que acompanhem o seu relatório, como disse o vereador Klein, é um voto de confiança hoje para que Naviraí não venha parar no tempo como já houve no passado. Pela liderança o vereador Júnior do PT solicitou a palavra para esclarecer alguns pontos e retomar a discussão técnica da questão que está em pauta, onde disse que de fato existe um prazo previsto em lei e vai se atentar muito e se ater ao que está escrito na lei e quer enaltecer o relatório do vereador Josias que adotou uma tese, a seguiu e a defendeu com maestria, e é importante dizer que estamos aqui eleitos pelo povo para ter posicionamento, é preciso ter firmeza no que acredita e o vereador Josias o fez, quando elaborou o relatório. Mas precisa externar que o seu ponto de vista e a tese que levanta aqui é justamente do cumprimento estrito da lei, existe um prazo de fato para que esse índice seja reduzido e volta a salientar que no segundo quadrimestre de 2017 estava menor que cinquenta e quatro por cento, estava dentro do que prevê a lei de responsabilidade fiscal, e de lá pra cá o primeiro índice estourado por essa



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

administração foi no terceiro quadrimestre, fechou dezembro de 2017 estava a sessenta por cento e já precisava tomar medidas porque com cinquenta e três, já estourou o índice prudencial que é de cinquenta e um ponto três, então a partir de janeiro de 2018 algumas medidas precisavam ter sido tomadas e não foram, existiam alguns impedimentos como a nomeação de cargos comissionados que não poderia acontecer em hipótese alguma, mas ocorreram; e a lei fala que excedendo esse percentual nos primeiros quatro meses teria que diminuir pelo menos um terço, para continuar trabalhando e no segundo quadrimestre reduzir mais um pouco e por aí afora, porque precisa apontar por esse caminho, mas não houve medidas de redução, o que aconteceu foi uma manutenção; e quando o vereador Klein diz que somos fiscais, legisladores e que é preciso contribuir com a administração, concorda porque sempre defendeu essa tese, mas a função de fiscal ao se deparar com uma situação de ilegalidade ou de possível ilegalidade o fiscal atua, ele não pode escolher não atuar não cumprindo a lei, porque está sujeito sob pena a responder por omissão; então da sua parte está pautando essa votação do relatório sob o ponto de vista técnico e não político, porque se fosse do ponto de vista político estaria aqui falando da situação da saúde, do descaso com o servidor público, da cidade no escuro e das inúmeras críticas que toda essa casa já fez a gestão atual, mas não é isso que está pautando sua fala, o que pauta aqui é o que está na lei com base naquilo que aconteceu. E como foi citado aqui, são dez municípios do nosso estado nessa condição, de um total de setenta e nove, então a grande maioria não está, estamos num grupo minoritário de municípios que estão nessa situação e que obviamente precisam tomar providências, e não vai em



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

hipótese alguma se omitir, não vai pecar por omissão e acha que é preciso encaminhar para procuradoria geral do estado e dar oportunidade do próprio executivo apresentar as suas razões e evidentemente que possivelmente possa convencer a procuradoria ou o tribunal de justiça de que de fato a situação que estamos discutindo foi inevitável, mas não cabe aos vereadores, aqui devem seguir a lei orgânica do município, que fala que a câmara municipal tomando conhecimento de qualquer ato do prefeito que possa configurar infração penal ou crime de responsabilidade fiscal, nomeará comissão especial para apurar os fatos, então é isso que estão fazendo e não cabe aos vereadores julgar, é preciso dar o devido encaminhamento. Pela liderança o vereador Antonio Carlos Klein solicitou a palavra para fazer uns esclarecimentos, falando que na administração passada ele ofereceu uma denúncia completa contra o prefeito da época por uma questão do ISSQN e que o relatório foi conclusivo no sentido que fosse procedente, mas os vereadores por maioria decidiram arquivar a denúncia e existia a prova, então o voto dos vereadores é político administrativo; nos processos todos que houve aqui, muitas pessoas que perderam o mandato foi por decisão política só, então o fato de aprovar o relatório não implica em nenhuma responsabilidade dos vereadores, o que implica é serem omissos no sentido de não mandar informações que precisa, mas aprovar relatório e implicar em responsabilidade penal para vereador não vai implicar em nada; no relatório não traz nenhuma informação de que houve dolo na conduta do prefeito, existe uma situação do Brasil de dificuldade para todo mundo e a questão do voto mesmo é político administrativo e precisa parar de querer acabar com a cidade e votar de acordo com a consciência de cada um.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Solicitou a palavra a vereadora Rosangela Farias Sofa, que cumprimentou a todos os ouvintes, as pessoas presentes e nobres edis; falou que respeita o pensamento de todos aqui, mas tem que fazer análise da real situação; disse que se o nosso prefeito fosse o único a estar com o índice estourado, poderia dizer que ele merecia algum tipo de punição, mas não é só ele, quando seu amigo Josias informou que dez municípios estão muito estourado, informa que tem vários que estão no limite e sabe disso porque sempre acompanha a classe política que infelizmente sempre será vitrine e todo momento é hora de fazer show, mas ninguém chega nesse resultado porque quer, não acredita que um prefeito ou governador que estão com os índices estourados entra nessa situação porque quer. Falou que não foi eleita para defender o Izauri e nem está aqui defendendo ele, mas que votou porque acreditava num projeto político diferenciado e confiava no senhor Sakae, um empresário idôneo, trabalhador, uma pessoa visionária e que queria o melhor para Naviraí, mas do Izauri o que sabia é que é um excelente advogado, não é um caloteiro, não é um mau elemento, tem uma índole boa e que é uma pessoa que trabalha, mas como político ninguém tinha referência do Izauri, mas seu Sakae confiava nele e todos confiavam no seu Sakae, ouviu isso muitas vezes das pessoas, então votamos nessa equipe. O que quer dizer é que o Izauri enquanto advogado tem medo até da sombra e ele não está errado, porque ninguém sabe quem é o inimigo, então ele erra porque não acredita nas pessoas e não confia em ninguém, mas ele faz muito bem porque na bíblia diz "infeliz do homem que confia em outro homem" e tem muitas pessoas que enganam; não está tirando a culpa de ninguém e nem está atribuindo valores nem méritos pra ninguém, isso



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

cada um faz o seu; sobre o fato do trator usado na chácara do prefeito, disse que o prefeito nunca plantou mandioca e nunca utilizou trator para ganhar dinheiro, então não cabe de novo essa casa falar de um fato que aconteceu que ficou claro e foi arquivado, estamos aqui falando de índice estourado e em seu pensamento e posicionamento, acredita que se o seu Sakae estivesse dentro da prefeitura, ele também não teria mandado quinhentas pessoas embora, porque é preciso pensar no ser humano que vai ficar desempregado e todos sabem o tanto de gente que está desempregada nessa cidade, então tem que analisar fato por fato, situação por situação para depois mandar embora, mas mesmo mandado quinhentas pessoas embora não iria resolver o problema do índice; nosso maior problema é educação e saúde onde vai quase todo o dinheiro do município, e para fazer um comparativo, falou que cem por cento arrecadado na cidade, sete por cento vem para a câmara municipal que gasta quase tudo, mesmo não atendendo saúde e educação, mas tem despesas com um grande número de funcionários que não é fácil reduzir porque a maioria são concursados, tem o plano de carreira de salário, então é difícil, não estão aqui para gastar dinheiro, mas para trabalhar pela comunidade e fazer o correto, não foram eleitos para gastar dinheiro do povo, mas para promover qualidade de vida e condições para toda sociedade e fazer leis para que todos da cidade sejam beneficiados; então não acredita que o nosso prefeito está dessa forma porque quer e não acredita que exista coisas erradas, o que existe é a falta de confiança do doutor Izauri que peca em não aceitar as ideias dos vereadores, se tivesse acatado as ideias que esta casa de leis enviou sobre redução de valores, teria ajudado a equivaler esse índice ao que precisava; no mais respeita a opinião de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

todos, mas esse não é o momento dessa câmara julgar um fato desse. Pela liderança o vereador Ederson Dutra solicitou a palavra, cumprimentou o empresário Nelson Antonini, gerador de empregos e Lanieri; disse que quando falamos em auxiliar o prefeito, é o que estão tentando fazer desde o começo do mandato, auxiliar o doutor Izauri a tomar um rumo na gestão municipal, tiveram várias reuniões com ele, mas infelizmente essa atribuição que o legislativo tem o Izauri não acata; e quando a vereadora disse maldito o homem que confia em outro homem, na palavra fala maldito homem que confia no homem e não no senhor, está em Jeremias e não podemos distorcer a palavra sagrada. Disse também que não estão aqui para falar de outros municípios, porque não temos dados para saber se os outros municípios tomaram alguma medida ou não, isso cabe ao tribunal de contas; a essa câmara cabe não trazer pra si o crime cometido, porque não está preocupado com o que o cidadão pensa lá no Japão, mas preocupado com o que o cidadão está achando na fila do SUS e preocupado em o Izauri aceitar as suas ideias para que o município consiga se desenvolver; e o que gostou da fala do doutor Klein, foi que alguns vereadores foram cassados não por crimes, mas politicamente, em tese, por omissão; e uma coisa quer deixar claro, dependendo do voto de cada vereador aqui, não responde criminalmente, é um voto político e vota conforme sua consciência, quando explanou da primeira vez, disse que o Izauri cometeu um crime e que deve ser apurado, quem vai apurar esse crime é a procuradoria geral do estado, se o Izauri tomou algumas medidas, parabéns pra ele, mas não irá assumir um crime que o Izauri cometeu; o que está sendo decidido aqui hoje é se vai arquivar o relatório ou se vai enviar para o ministério público averiguar, não estão decidindo se vereador vai



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

votar sim ou não e vai responder criminalmente, não funciona desse jeito. O doutor Izauri fez alguns cortes, mas começou pelos menos favorecidos, cortou as horas dos garis e os auxiliares de enfermagem, não cortou a gratificação dos comissionados que ganham mais, o problema do doutor Izauri é o seu modo de gestão em não ouvir e estar cercado por gerentes que infelizmente não acrescentam em nada; são gerentes que a população não acredita, um e outro salva, mas essa situação que o Izauri está ele se colocou, porque quando ele observou que tinha atingido o índice tinha que ter parado e não ter nomeado ninguém porque era a sua credibilidade que estava em risco; quando foi falado que o doutor Izauri é uma pessoa honesta e que não desviou nenhum centavo, coloca a sua mão no fogo por ele, só que não vai misturar sua amizade com o Izauri com seu mandato de vereador, porque se fosse qualquer um aqui que tivesse infringido a lei, seria igual, não faria corporativismo na vereança; e vai citar um exemplo, se o rapaz furtou ele vai ter que responder pelo crime de furto, quem vai decidir se ele é inocente o não, é o juiz; então se cometeu crime aqui, quem vai decidir se o Izauri estava certo ou errado é o tribunal de justiça de Mato Grosso do Sul, porque lá tem pessoas com sabedoria notória; isso não é perseguição em cima do doutor Izauri, mas ele tem que ser responsabilizado pelos seus atos, infelizmente é assim que funciona a lei e a lei foi criada para ser cumprida, não podemos usar para os amigos benefícios e para os inimigos o rigor, dois pesos e duas medidas, não podemos fazer isso só porque é o santo doutor Izauri, não é assim que funciona, agora jogar a responsabilidade para essa casa de leis de julgar nesse momento é um pouco demais, porque alguns tem saber jurídico, mas não temos o saber pleno; estamos



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

julgando o cometimento de um crime e temos provas no papel e se quisermos levar uma vida ilibada no poder público não podemos ter duas conversas, não podemos votar pela amizade, não podemos votar pela conveniência para ter alguma vantagem com o doutor Izauri, e mais uma vez parabeniza o relatório do vereador Josias, está excelente, mas a lei é clara. Com a palavra o Vereador Claudio Cezar Paulino da Silva, cumprimentou a todos e parabenizou pelo nível que está o debate, sem críticas, sem ofensas, mas estamos aqui falando sobre crime, só porque empregou gente, bem nesse momento em que o Brasil está em crise com tanto desemprego; estamos tratando desse tema onde temos um país onde a maioria dos estados está com os índices estourados, e como disse o vereador Klein, esse índice está estourado desde a gestão passada e vem segurando devido o momento ser difícil; e não estamos falando de obra superfaturada e de desvio de recurso público, o índice está estourado porque tem pessoas empregadas e ainda precisa de mais pessoas para trabalhar em Naviraí, seria necessário mais enfermeiros, mais médicos, mais servidores públicos para a limpeza da cidade; mas para reduzir isso teria que demitir mais quinhentos funcionários, quando na verdade é preciso contratar mais funcionários em todos os setores para manter a cidade rodando cem por cento; então está falando isso para que todos entendam que essa situação não é fácil, já estão dois anos tentando ver o que pode ser feito, alguns gastos já foram cortados, foram feitas algumas reduções, mas só vai abaixar esse índice quando conseguirem terceirizar a saúde para uma fundação, não tem outro caminho; porque com o índice de cinquenta e quatro por cento não dá para o prefeito manter dentro do limite prudencial de gastos, é até injusto essas leis feitas no



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

701

passado que os deixam nessa situação difícil, então pede a todos os vereadores que pensem muito bem no que vai fazer com esse relatório e com essa situação, porque são treze vereadores que foram eleitos para representar o povo e tomar as decisões aqui de acordo com sua consciência, e espera que a população entenda o voto de cada um e pondere tudo o que foi falado aqui. Parabenizou o presidente pela condução de hoje, fazendo um grande trabalho. Com a palavra o Vereador Fabiano Domingos dos Santos, cumprimentou o senhor presidente, senhores vereadores, público presente e ouvintes da rádio cultura; disse que respeita a fala de todos os vereadores e que a vereadora Rosangela foi muito direta em suas palavras porque desde o começo de 2017 o Izauri não aceita um palpite e nenhuma ajuda dos vereadores, que estão fazendo a cobrando desde o começo falando que o índice está estourado, mas ele gosta de ficar contra infelizmente, mas eles foram eleitos pela população para defendê-los e não quer ver Naviraí do jeito que está, porque a cidade hoje está um caos, como disse o vereador Ederson, poucas gerências realmente roda, a maioria não e sempre estão pedindo um diretor na santa casa e um chefe de gabinete, mas o prefeito não aceita, espera que agora com dois anos aprenda e ouça mais os vereadores, porque hoje estão aqui nessa votação, que não é fácil, é um dos membros da comissão e acompanhou o Josias no relatório dele, mas solicita ao prefeito que se acerte com os vereadores, porque ninguém quer que a cidade troque de prefeito, não é hora, todos querem ver a cidade caminhando e a câmara está de portas abertas para o prefeito porque todos querem ajudar e não prejudicar. Pela liderança o vereador Josias pediu a palavra para agradecer a presença do Wilsinho, Sérgio, Antonini e ex-vereador Bolacha; para finalizar



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

disse que acredita que toda lei tem que ser obedecida, mas nem todas cumpridas. O Senhor Presidente disse que nos termos do parágrafo 2º, do inciso I, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, procederemos agora o julgamento da acusação apurada pela comissão especial constituída através da Portaria nº 98 de 14 de maio de 2019. Se a acusação for considerada procedente o relatório conclusivo e os autos do processo serão remetidos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e se for considerada improcedente serão arquivados. Em seguida convidou os senhores e senhoras vereadores e vereadoras, por ordem alfabética, para declararem se são favoráveis ou contrários à procedência da acusação. Antonio Carlos Klein - contrário à acusação; Claudio Cezar Paulino da Silva - contrário à acusação; Ederson Dutra - favorável; Eurides Rodrigues - contrário à acusação; Fabiano Domingos dos Santos - contrário à acusação; Jaimir José da Silva - contrário à acusação; Josias de Carvalho - contrário à acusação; Lourdes Elerbrock - contrária à acusação; Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - favorável; Marcio André Scarlassara - ausente; Maria Cristina Tezolini Gradella - contrária à acusação; Rosangela Farias Sofa - contrária à acusação; O Senhor Presidente declarou a acusação improcedente por nove votos contrários, dois votos favoráveis e um voto ausente. Devendo o relatório conclusivo e os autos do processo ser arquivado. O Senhor Presidente disse que considerando o tempo regimental da sessão se encontra excedido, colocou em votação a prorrogação da sessão, passando direto para a tribuna e deixando as proposições para a próxima sessão; sendo aprovado. TRIBUNA. Usou a tribuna o Senhor José Aparecido Pereira dos Santos que solicitou o uso da tribuna na presente Sessão por 10 minutos, Iniciou cumprimentando o



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

40

703

excelentíssimo senhor presidente do legislativo municipal, demais edis, a Vereadora Rosangela com atuação sensacional e brilhante, e insiste em parabenizar o presidente pela forma democrática que conduz todas as sessões, fazendo valer a democracia, o respeito, a tolerância, a coerência e eloquência; mas está aqui para falar do Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria da Edil Rosangela Farias Sofa para combater o feminicídio; apresentamos um posicionamento que vem de encontro a preservação da integridade física, moral, social e psicológica da mulher brasileira; estamos aqui à frente parlamentar em defesa da mulher por meio de uma portaria que foi editada e que vossa excelência não titubeou, mostrou personalidade, comprometimento com a sociedade e a vereadora Rosangela quando precisa defender as garantias individuais e coletivas, quando necessita falar em defesa do princípio da dignidade da pessoa humana, ela realmente demonstra decidida, eficiente, corajosa, batalhadora e presente em todos os segmentos da sociedade; então essa lei de combate ao feminicídio, sem sombra de dúvida vai auxiliar os integrantes da magistratura e àqueles que compõe o ministério público, onde vamos para os bairros fazer campanhas, atuar e divulgar nos veículos de comunicação. Disse que no ano anterior aconteceu o agosto lilás, onde acompanhou a vereadora Rosangela fazendo palestras nas casas e orientando a sociedade, então parabeniza todos os edis, falando que essa casa de leis é o maior exemplo de democracia e o presidente demonstra que aqui na câmara municipal não tem restrição e não existe a questão de que não pode falar; e a vereadora Rosangela com o projeto de lei de combate ao feminicídio, vai ser mais um instrumento de encorajamento e condição de um trabalho que vai promover a respeitabilidade da mulher brasileira;



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

parabéns a vereadora pelo seu trabalho, dinamismo e compromisso social com os munícipes. O Senhor Presidente agradeceu ao Cido. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente encerrou a sessão e para constar em ata, Rosângela Farias Sofa, primeira secretária, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinado. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


Rosângela Farias Sofa

1ª Secretária


Símon Rogério Freitas Alves da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 32ª

Sessão ORDINÁRIA

em 06 / 08 / 2019


Sidnei Vieira do Carmo
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal